



Índice

Audiência Pública	1
Decretos	2
Editais	6
Aviso de Revogação.....	7
Adoção de Praça.....	7

Audiência Pública

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com objetivo de apresentar as etapas e detalhamento das atividades necessárias para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Criciúma, de acordo com o que preconiza a legislação municipal (LEI COMPLEMENTAR 095/2012).

DATA: 09/09/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA AMREC- Associação dos Municípios da Região Carbonífera

HORÁRIO: 19h

Os textos estão disponibilizados em meio físico para consulta pública na ASTC – Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma, localizada na Rua Marcos Rovaris, 443 - Centro ou em meio digital pelo site:

http://www.astc.sc.gov.br/web/arquivos/files/EDITAL_025_2014.pdf

A audiência pública será pautada pelo regimento conforme aprovado:

<http://www.astc.sc.gov.br/web/arquivos/files/REGIMENTO-NORMATIVO.pdf>

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 1077/15, de 13 de agosto de 2015.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Arlindo Pizzolo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 444482 de 25.03.2015 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ARLINDO PIZZOLO**, CPF nº 298.301.259-04, matrícula nº 1880, Engenheiro, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 7.648,80
Anuênio	R\$ 994,34
Triênio	R\$ 1.606,25
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (1200 h)	R\$ 367,14
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 751,40
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$ 97,68
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 157,79
Total dos Proventos	R\$ 11.623,40

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1078/15, de 13 de agosto de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Izabel Ghisi Ortigossa Filomeno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 434664 de 22.10.2014 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a IZABEL GHISI ORTIGOSSA FILOMENO, CPF nº 615.120.609-68, matrícula nº 51.025, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF. Pe. Ludovico Cócocolo, do Bairro São Luiz, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.602,96
Triênio	R\$ 858,98
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 1.227,55
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 465,92
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 153,75
Total dos Proventos	R\$ 5.921,06

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1079/15, de 13 de agosto de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Matilde de Oliveira Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 448348 de 08.05.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MATILDE DE OLIVEIRA DIAS, CPF nº 658.902.569-04, matrícula nº 51.887, Professor III, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF. Amaro João Batista, da localidade de Vila Nova Esperança e 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.183,15
Triênio	R\$ 319,45
Adicional de Carga Horária – 10 horas	R\$ 591,58
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 506,68
Gratificação Regência de Classe CH - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 236,63
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (1600 h)	R\$ 489,52
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 83,56
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 22,56
Triênio – alteração carga horária	R\$ 35,49
Total dos Proventos	R\$ 3.468,82

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1080/15, de 14 de agosto de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Zuleide Alves Savi Tavares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 443757 de 16.03.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ZULEIDE ALVES SAVI TAVARES, CPF nº 533.302.429-49, matrícula nº 53.173, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Ubaldina Rocha Ghedin, da localidade de Linha Anta, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.733,10
Triênio	R\$ 573,95
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 1.093,24
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 611,90
Total dos Proventos	R\$ 5.012,19

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1104/15, de 18 de agosto de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sonir Benedet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 447767 de 30.04.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a SONIR BENEDET, CPF nº 511.742.359-34, matrícula nº 54.793, Professor III, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.183,15
Triênio	R\$ 141,98
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 473,26
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 611,90
Total dos Proventos	R\$ 2.410,29

Prefeitura Municipal de Criciúma, 18 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Editais

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

Edital de Notificação Nº 526

Secretaria da Fazenda/2015

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte **MEDGROUP SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI, CNPJ 10.848.789/0001-99**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
58/2015	R\$ 8.524,93	ISS

Criciúma-SC, quarta-feira, 26 de agosto de 2015.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS
Fiscal de Rendas e Tributos
Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller
Secretário Municipal da Fazenda

Aviso de Revogação

Pregão Presencial

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/FMS/2015

O Município de Criciúma torna público que fica revogado o edital acima epigrafado que tem como objeto a Aquisição de Tablets, para atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Rede Municipal de Criciúma/SC., por interesse público e conveniência administrativa, com fulcro no artigo 49, da Lei 8666/93 e alterações subsequentes.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Prefeitura de Criciúma, 25 de agosto de 2015.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

Adoção de Praça

Logradouro Público

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Espécie: Termo de Permissão para Adoção de Logradouro Público nº 355/2015

Permitente: Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Permissionária: Fenix Metal Mecânica LTDA

Objeto: Adoção de Logradouro Público.

Prazo: Indeterminado.

Assinatura: 31/07/2015

Signatário: Pela Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, Sr. **Gelson Hercílio Fernandes** e pela empresa, Sr. **Aníbal Carlos Bristot**.
